



**GONDOMAR**

*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Gondomar

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

17

27-01-2026

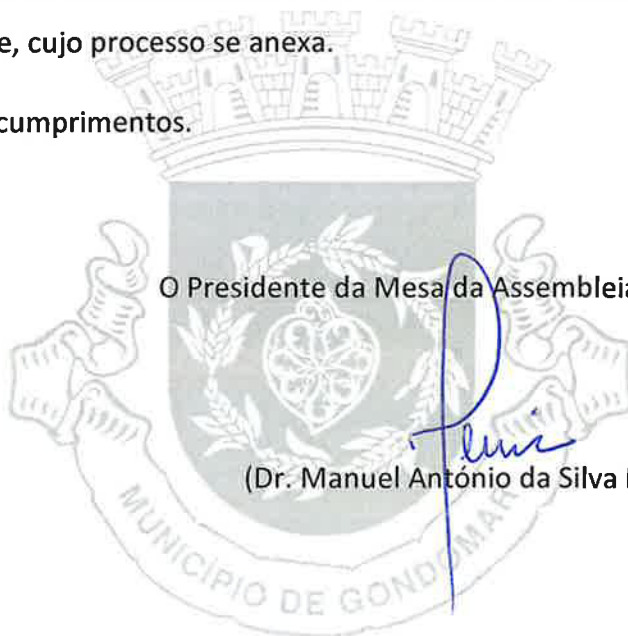
**ASSUNTO: LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026**

Levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que em sessão desta Assembleia Municipal, realizada no dia **29 de dezembro de 2025**, foi deliberado aprovar a proposta da Câmara Municipal, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cujo processo se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

(Dr. Manuel António da Silva Pereira)





CÂMARA MUNICIPAL



LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

----- Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Ricardo Guerreiro, Sr.<sup>s</sup> Genesina Rocha e Sr.<sup>s</sup> António Torres.

----- Abstiveram-se os vereadores Senhores Sr. Rui Afonso e Edison Pinheiro que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

*Proposta  
Para reunião  
de Câmara  
da*

## PROPOSTA

A derrama é um imposto autárquico que incide sobre o lucro tributável das empresas, em sede de IRC, gerado no Município.

De acordo com o artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem lançar anualmente uma Derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável das empresas em sede de IRC podendo, no entanto, o Município optar pela diferenciação da taxa em função do volume de negócios de cada empresa.

Em face do que vem sucedendo em anos anteriores, o executivo municipal pretende continuar a manter uma preocupação com os diversos agentes económicos, em alinhamento com as políticas fiscais praticadas em anos anteriores por este executivo municipal.

Desta forma,

### PROPONHO

Que seja aprovado o lançamento de derrama, com taxa de 1,25% para as empresas com um volume de negócios igual ou superior a 150.000,00 € e isentar de derrama, para as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, para o próximo ano de 2026 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara Municipal.

Gondomar, Dezembro de 2025

Por Delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora



(Ana Luisa Gomes)



Pê  
W

## Declaração de Voto

Os Vereadores eleitos pelo CHEGA apresentam a seguinte declaração de voto relativamente à proposta do Executivo Municipal sobre a fixação da Derrama Municipal para o ano 2026:

A proposta apresentada limita-se à manutenção da taxa de derrama atualmente em vigor, bem como dos critérios de isenção, mantendo inalterado o volume de negócios das empresas abrangidas pela isenção, não introduzindo qualquer alteração face aos anos anteriores.

Consideramos que esta opção evidencia falta de ambição estratégica, num contexto em que os municípios competem ativamente pela atração de investimento e pela dinamização do tecido empresarial. A ausência de medidas fiscais diferenciadoras coloca Gondomar numa posição menos competitiva.

No Distrito do Porto, vários concelhos adotam políticas de derrama mais atrativas, com taxas inferiores ou modelos mais flexíveis, existindo igualmente, a nível nacional, múltiplos municípios que optaram pela derrama zero como instrumento de captação empresarial. Esta realidade demonstra que existem alternativas mais eficazes para promover o desenvolvimento económico local.

Uma derrama municipal competitiva deve ser encarada como um instrumento estratégico de crescimento económico, capaz de gerar retorno a médio e longo prazo através do aumento da base empresarial, da criação de emprego e do reforço da economia local.

Assim, não obstante as reservas manifestadas e por se tratar de uma proposta que não agrava a situação existente, mas que falha em responder aos desafios de competitividade do concelho, os Vereadores do CHEGA optam pela ABSTENÇÃO.

Gondomar, 16 de Dezembro de 2025

Os Vereadores do CHEGA

**Rui Afonso**

**Edison Pinheiro**